



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE RIO BRANCO/AC
NO DIA 15 DE MARÇO DE 2019**

Às nove horas do dia quinze de março do ano de dois mil e dezenove, o Excelentíssimo Senhor Desembargador OSMAR J. BARNEZE, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2659, no dia 08/02/2019, auxiliado pela Secretária-Geral da Presidência, Tama Mendes Ohira de Rossi, pelo Secretário da Corregedoria Regional, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, e pela Chefe do Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao PJE Alessandra Felizardo de Sousa. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/019/2019) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/18/2019). A equipe correicional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VICENTE ÂNGELO SILVEIRA RÊGO, que exerce a diretoria do Fórum; pelo assistente do diretor do Fórum Paulo Cesar Silva de Mesquita e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Fórum Trabalhista de Rio Branco funciona em imóvel da União, situado na Rua Benjamin Constant nº 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em condições regulares de manutenção, salvo em relação a entrada das garagens, onde, em seu lado esquerdo, constata-se visíveis saturações do reboco decorrentes de infiltrações. Após este Corregedor proceder inspeção nas acomodações da estrutura física predial, no que concerne as divisões internas de seu espaço físico, constatou ligeira inadequação organizacional e desestruturação funcional para atendimento de suas finalidades. Registre-se que o prédio do Fórum foi reformado há pouco mais de 2 (dois) anos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

cuja reinauguração ocorreu precisamente no dia 29/11/2016. Essa constatação deverá ser objeto de conhecimento do Setor de Engenharia deste Tribunal, para as devidas providências cabíveis.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Fórum do Trabalho de Rio Branco/AC apresenta-se estruturado administrativamente com os seguintes Setores: Direção do Fórum, Seção de Zeladoria, Central de Mandados, Seção de Cálculos, Seção de Informática, Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos e Seção de Transporte e Segurança, todos funcionando no mesmo prédio. Entretanto, devido à recente reestruturação administrativa, consoante preconizado pela Portaria GP n. 0442 de 19.03.2018, foi extinta a Seção de Cálculos do Fórum Trabalhista de Rio Branco, conforme artigos 92, 95 e 99 da Resolução Administrativa n. 104/2017.

3. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO

3.1. Quadro de Servidores

Após a 1ª fase da implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional do Fórum Trabalhista de Rio Branco passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 1

DIREÇÃO DO FÓRUM	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Paulo César Silva de Mesquita	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor do Fórum
Sid José Rocha de Almeida	Técnico Judiciário – Área: Administrativa
Pedro Maia Magalhães	Técnico Judiciário – Área: Administrativa
SETOR DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	
Marlene Valus	Técnico Judiciário – Assistente 5
Mário Felipe Salvatierra Cruz	Técnico Judiciário
Milton Mesquita Filho	Técnico Judiciário – Chefe do Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos
CENTRAL DE MANDADOS	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

Ana Elvira Lauritzen Cabral	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ana Lucia de Lima Maia Nolasco	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Fernando Martins Fagundes	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Israel de Barros Santos	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
James Mauro Ferreira Brandão	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Marcelo Lima de Barros	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Marcus Vinícius da Silva Mendes	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Natália Dantas de Araújo	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Nilson Junior Pastrolin Ozorio	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Solange Teixeira de Assunção	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Tomas Guillermo Polo	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
SETOR DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TIC DE RIO BRANCO	
Paulo Moreira da Silva	Técnico Judiciário – Chefe do Setor de Suporte ao Usuário de Tic De Rio Branco
Matheus Blaya Leite	Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado – Especialidade: Tecnologia da Informação
SETOR DE TRANSPORTE E SEGURANÇA	
Emanuel Rubens Pedrosa da Silva	Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança
Ernani Pontes Hall	Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança
Francisco José de Oliveira da Silveira	Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança
Hilário José do Nascimento	Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança
José Gerardo Martins Mendes	Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança
Luis Carlos Muniz Martins	Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança – TRT2º Região

Pontua-se que a servidora Andrea de Sousa Borges, Analista Judiciário, Área: Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, obteve, mediante Portaria GP N. 2555, de 17 de Outubro de 2018, a concessão de remoção provisória para acompanhar cônjuge, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com efeitos a partir da data da publicação. Outrossim, o cargo do Servidor Felipe Cesar Fonseca de Souto Fernandes, Analista Judiciário, Área: Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, foi redistribuído pela Por-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

taria GP N. 0287, de 12 de Março de 2019, em reciprocidade com um cargo vago de idêntica natureza, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. Pontua-se, ainda, que a Portaria Gp N. 0130, De 7 De Fevereiro De 2019 removeu a servidora Adriana Simeão Ferreira, Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, do Setor de Suporte ao Usuário de TIC de Rio Branco/AC para a Seção de Aquisições e Contratos de TIC em Porto Velho, com efeitos a partir da data da publicação da Portaria. Cabe salientar que, além dos Servidores constantes na tabela supra, o Fórum Trabalhista de Rio Branco também conta com as estagiárias Beatriz de Oliveira Costa, Eduarda Figueiredo Machado e Nathalia Ferrari Santana. Importa frisar, ainda, que devido ao início da reestruturação administrativa, consoante preconizado pela Portaria GP n. 0442 de 19.03.2018, foi extinta a Seção de Cálculos do Fórum Trabalhista de Rio Branco, conforme artigos 92, 95 e 99 da Resolução Administrativa n. 104/2017. Desse modo, consoante Portaria GP n. 0443, de 19.03.2018, os Servidores Gilson Oliveira Coelho, Paulo Sérgio dos Santos, Rafael Heiti Palhaci Marubayashi e Talvanny de Souza Lima que antes integravam a Seção de Cálculos, passaram, respectivamente, a integrar os quadros da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Branco, ocupando a função de calculista. Anota-se que o servidor Edmilson Moreira Simões foi removido pela Portaria GP N. 0302, de 9 de Abril de 2018, da Secretaria Judiciária de 1º Grau/Setor de Cálculos Judiciais de Rio Branco/AC para a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, com efeitos a partir do dia 16-4-2018. Assim, o Setor de Cálculos Judiciais de Rio Branco ficou com a seguinte composição:

SETOR DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE RIO BRANCO	
Francisco Barbosa de Almeida	Técnico Judiciário – Calculista
José Milton Rola de Castro	Analista Judiciário – Calculista
Mário Augusto Maia de Queiroz	Técnico Judiciário – Calculista
Orlando Rodrigues de Sales	Analista Judiciário

3.2. Frequência. A frequência do Fórum é controlada por sistema biométrico eletrônico. Verificou-se, no período de setembro/2018 a fevereiro/2019, os seguintes quantitativos de horas realizadas pelos Servidores:

Quadro 2

--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE SETEMBRO/2018 A FEVEREIRO/ 2019							
SERVIDORES	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	TOTAL
Paulo César Silva de Mesquita	01:11:00	00:16:00	00:16:00	00:52:00	00:00:00	02:08:00	03:39:00
Sid José Rocha de Almeida	01:36:00	02:13:00	14:42:00	01:07:00	00:27:00	00:00:00	12:85:00
Pedro Maia Magalhães	02:23:00	01:22:00	01:56:00	01:57:00	01:14:00	03:02:00	10:74:00
Marlene Valus	01:47:00	03:47:00	06:41:00	04:44:00	01:33:00	00:06:00	04:24:00
Mário Felipe Salvatierra Cruz	00:19:00	01:22:00	04:19:00	00:31:00	00:31:00	01:40:00	04:82:00
Milton Mesquita Filho	02:54:00	09:08:00	00:13:00	10:29:00	04:43:00	05:47:00	31:94:00
Ana Elvira Lauritzen Cabral	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Ana Lucia de Lima Maia Nolasco	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Fernando Martins Fagundes	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Israel de Barros Santos	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
James Mauro Ferreira Brandão	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Marcelo Lima de Barros	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Marcus Vinícius da Silva Mendes	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Natália Dantas de Araújo	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Nilson Junior Pastrolin Ozorio	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Solange Teixeira de Assunção	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Tomas Guillermo Polo	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Paulo Moreira da Silva	03:41:00	12:52:00	05:55:00	02:23:00	02:46:00	08:10:00	34:27:00
Matheus Blaya Leite	00:17:00	00:55:00	00:01:00	00:49:00	00:06:00	00:58:00	01:86:00
Emanuel Rubens Pedrosa da Silva	04:10:00	00:17:00	01:11:00	00:40:00	00:05:00	04:06:00	09:79:00
Ernani Pontes Hall	01:24:00	00:27:00	00:46:00	01:04:00	01:49:00	00:57:00	05:07:00
Francisco José de Oliveira da Silveira	08:44:00	01:55:00	00:33:00	00:11:00	01:01:00	01:50:00	12:94:00
TOTAL	23:16:00	29:58:00	16:03:00	21:85:00	11:29:00	26:72:00	96:57:00

Conforme o quadro supra, foram apuradas a totalidade de 96 horas e 57 minutos extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação. Observa-se ter havido redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (268 horas e 27 minutos). Registre-se que nas correções pretéritas constatou-se, nos últimos 6 (seis) meses dos anos de 2016 e 2017 – períodos superiores ao ora dimensionado (set/2018 a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

fev/2019) – os seguintes quantitativos de horas excedentes: 2016 (244 horas e 5 minutos) e 2017 (273 horas e 4 minutos), o que demonstra que a Unidade vem conseguindo, a partir de 2018, reduzir a indesejável prática de labor extraordinário. Em face dessa circunstância, o Corregedor recomenda aos Senhores Magistrados e Servidores, atuantes na Unidade, que envidem esforços no sentido de, na medida do possível, eliminar, de uma vez por toda, a prática de sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª (sétima) hora diária efetivamente trabalhada, como assentado alhures. Enfatiza, nesse sentido, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, conforme estabelecido em norma interna. Recomenda, com vistas à preservação da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, que as atividades sejam realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos Setores que agregam a estrutura do Fórum Trabalhista de Rio Branco, tomando-se como referência o período de 01/04/2018 a 28/02/2019, observou-se:

4.1. Foram efetuados 3.380 (três mil, trezentos e oitenta) atendimentos pelo balcão do Fórum e Escritório Corporativo da OAB, sendo 2.466 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis) em 2018 e 914 (novecentos e catorze) em 2019.

4.2. Em relação à quantidade de protocolos de documentos diversos, foram realizados, 3.986 (três mil, novecentos e oitenta e seis) documentos, sendo 3.367 (três mil, trezentos e sessenta e sete) em 2018 e 619 (seiscentos e dezenove) em 2019.

4.3. Foram ajuizadas e reduzidas a termo pelo Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, no período correcional, 490 (quatrocentos e noventa) reclamationárias, sendo 384 (trezentos e oitenta e quatro) no exercício de 2018 e 106 (cento e seis) no exercício de 2019.

4.4. Foram encaminhadas para o Escritório Corporativo da OAB, o total de 1106 (um mil, cento e seis) pessoas, sendo 822 (oitocentos e vinte e dois) em 2018 e 284 (duzentos e oitenta e quatro) em 2019.

4.5. Foram manipulados 196 (cento e noventa e seis) malotes, sendo 160 (cento e sessenta) no ano de 2018 e 36 (trinta e seis) em 2019, revelando uma média de 9,16 (nove vírgula de-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

zesseis) por mês. Nesse particular, observa-se uma diminuição em relação ao quantitativo detectado na correição anterior, que apresentou uma média de 12,42 (doze vírgula quarenta e dois) malotes manuseados ao mês.

4.6. Foram realizadas 282 (duzentos e oitenta e dois) pesquisas e correspondente elaboração de certidão de ação trabalhista, sendo 133 (cento e trinta e três) em 2018 e 149 (cento e quarenta e nove) no ano de 2019.

4.7. Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que, no exercício de 2018, resultando no ajuizamento de 52 (cinquenta e dois) ações, nas localidades de Senador Guimard/AC, Bujari/AC, Assis Brasil/AC, Xapuri/AC, Vila do V/AC, Porto Acre/AC, Capixaba/AC todas pertencentes à jurisdição das Varas do Trabalho de Rio Branco.

4.8. No curso desta correição ordinária, este Corregedor tomou conhecimento, por intermédio das informações prestadas pelo servidor Paulo Cezar Silva de Mesquita, Assistente do Diretor (FC-5) do Fórum Trabalhista de Rio Branco, da existência de adversidades quanto ao reduzido quadro funcional para o gerenciamento das atividades de manutenção desta Unidade, especificamente quanto ao setor da **zeladoria**, a administração da frota de **veículos**, bem como ao controle da **segurança**, pelo que determina-se a comunicação imediata ao setor competente do Tribunal, Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, a quem cabe as diligências de coordenação das matérias apresentadas, para as providências que se fizerem necessárias.

4.9. Apurou-se em relatórios extraídos do e-Gestão em 13-3-2019, que, no período de 1º-4-2018 a 28-2-2019, as Varas de Rio Branco receberam 3.339 (três mil, trezentos e trinta e nove) demandas novas, conforme quadro a seguir:

Quadro 3

VARAS DE RIO BRANCO	LEGADO		PJe		TOTAL
	Distribuído	Redistribuído	Distribuído	Redistribuído	
1ª VARA	0	0	791	29	820
2ª VARA	0	0	787	42	829
3ª VARA	0	0	812	36	848
4ª VARA	0	0	793	49	842
TOTAL					3339



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69) 3218.6392/94

5. CENTRAL DE CÁLCULOS

5.1. Registra-se que a partir da vigência da PORTARIA GP N. 0442, DE 19 DE MARÇO DE 2018, a elaboração de cálculos de qualquer natureza, bem como pareceres e auxílio aos magistrados na liquidação de sentenças, passou a caber aos calculistas lotados nas respectivas Varas do Trabalho de Rio Branco, consoante artigo 23, inciso V, da Resolução Administrativa n. 94/2010 e atualizações posteriores. Destaca-se que os calculistas lotados, fisicamente, na Central de Rio Branco, realizaram, no período objeto da correição, cálculos em processos remetidos por outras Unidades do interior do Acre, nos casos de afastamentos legais do calculista por período superior a 30 dias, a exemplo de Plácido de Castro, mediante análise da Secretaria Judiciária de 1º Grau.

Na ocasião, percebe-se que, na prática, os 4 (quatro) servidores lotados no “setor de cálculos judiciais de Rio Branco”, têm sua força de trabalho subutilizada, prestando “apoio” eventual para as Varas do Trabalho de Rio Branco, sob a coordenação do Núcleo de Cálculos da Secretaria Judiciária de 1º Grau. Dessa forma, determina-se a ciência do referido núcleo para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, acerca efetiva produtividade dos referidos servidores, individualmente, para posterior análise e deliberação deste Corregedor, quanto a melhor utilização dessa força de trabalho.

6. CENTRAL DE MANDADOS

Quanto aos processos físicos, a produtividades dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, no período de referência, 1º-4-2018 a 15-3-2019, apresenta os seguintes dados:

Quadro 8

NOME	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Ana Elvira L. Cabral	31	28	-	4	-	39	27	3	7,12
Ana Lúcia de Lima Maia Nolasco	59	53	-	3	1	73	46	0	4,34
Andrea de S. Borges	5	-	5	0	0	0	0	5	-
Célia Feliciano de Melo Brandão	43	37	2	2	0	38	24	12	7,3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

Felipe Cesar F. de Souto Fernandes	57	44	2	10	1	61	43	0	8,07
Fernando Martins Fagundes	87	60	1	26	0	115	76	0	3,47
Israel de Barros Santos	43	31	1	12	0	133	116	5	14,13
James Mauro F. Brandão	121	82	17	27	0	105	61	36	13,13
Marcelo Lima de Barros	86	76	1	5	1	107	60	0	4,52
Marcus Vinicius da S. Mendes	40	30	-	9	0	40	27	0	3,4
Natália Dantas de Araújo	73	72	-	-	2	53	30	6	9,12
Nilson Júnior Pastroni Ozorio	9	9	-	-	0	7	5	0	6,29
Solange Teixeira de Assunção	24	20	-	5	0	27	21	0	6,14
Tomas Guillermo Polo	71	60	13		0	73	47	5	9,44
MÉDIA DOS PRAZOS									7,42

Já a produtividade dos Oficiais de Justiça, em relação aos processos eletrônicos, segundo relatórios extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje em 15-3-2019, no período de referência, 1º-4-2018 a 15-3-2019, apresenta os seguintes dados:

Quadro 9

NOME	RECEBIDOS	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Adriana Simeão Ferreira	5	-	-	3	8	-	-	8	3	3,5
Ana Elvira L. Cabral	520	-	27	102	1	2	393	528	91	5,35
Ana Lúcia de Lima Maia Nolasco	760	-	-	82	35	48	581	746	178	2,52
Andrea de S. Borges	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Célia Feliciano de Melo	990	-	12	14	-	47	248	321	54	3,74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

Felipe Cesar F. de Souto Fernandes	1241	-	-	189	79	15	990	1273	175	7,56
Fernando Martins Fagundes	1342	-	10	354	36	-	942	1342	189	3,12
Israel de Barros Santos	653	-	-	-	19	319	360	698	147	12,39
James Mauro F. Brandão	1298	-	-	6	71	329	926	1332	206	20,73
Marcelo Lima de Barros	1410	-	-	-	50	230	1119	1399	217	5,37
Marcus Vinicius da S. Mendes	795	-	-	2	11	186	594	793	173	2,48
Natália Dantas de Araújo	1024	-	-	67	69	2	948	1086	159	13,32
Nilson Júnior Pastrolin Ozório	466	-	-	83	10	1	355	450	50	2,7
Solange Teixeira de Assunção	457	-	-	2	34	48	374	458	90	4,98
Tomas Guillermo Polo	1622	-	-	353	41	14	1310	1718	167	9,27
MÉDIA DOS PRAZOS										6,93

A análise dos quadros 8 e 9 demonstram o tempo médio de 7,42 (sete inteiros e quarenta e dois centésimos) dias e de 6,93 (seis inteiros e noventa e três centésimos) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos. Dessa forma, percebe-se que houve redução em relação ao prazo médio assinalado na ata pretérita, quanto aos processos físicos, que indicaram média de 10,9 (processos físicos). Em contrapartida, apurou-se pequena ampliação quanto aos eletrônicos, cujo prazo anterior foi de 5,31 (processos eletrônicos), pelo que, desde logo, recomenda-se a adoção de providências para o realinhamento do perfil, nesse particular. De outro lado, examinando a média de prazo individual, para o cumprimento dos mandados, relativamente aos processos físicos e eletrônicos, respectivamente, identificou-se que os Oficiais de Justiça Avaliadores a seguir qualificados, obtiveram desempenho abaixo do regular, conforme segue:

James Mauro F. Brandão – prazos de 13,13 (físicos) e 20,73 (eletrônicos);

Natália Dantas de Araújo – 9,12 (físicos) e 13,32 (eletrônicos);

Israel de Barros Santos – 14,13 (físicos) e 12,39 (eletrônicos); e

Tomas Guillermo Polo – 9,44 (físicos) e 9,27 (eletrônicos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

Nesse contexto, oportuno é ressaltar o que dispõe o art. 155, I, CPC, a prever a obrigação de os senhores oficiais de justiça, o cumprimento das diligências com **observância dos prazos e a subordinação as determinações do Juízo**, vejamos:

Art. 155. O escrivão, o chefe de secretaria e o oficial de justiça são responsáveis, civil e regressivamente, quando:

I – sem justo motivo, se recusarem a cumprir no prazo os atos impostos pela lei ou pelo juiz a que estão subordinados;

II – praticarem ato nulo com dolo ou culpa.

Pontuo que, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, temos a organização e disciplina da atuação dos Oficiais de Justiça normatizada pela Portaria n. 363/2008, de cujo normativo recomenda-se a leitura e cumprimento de suas diretrizes. Não obstante essa recomendação, ressalta-se, desde logo, o disposto no art. 2º; 5º § 7º e 9º desse normativo, a prever, respectivamente:

– que os Oficiais de Justiça, lotados nos Fóruns Trabalhistas da 14ª Região vinculam-se, hierarquicamente, à Diretoria do respectivo Fórum, a quem incumbe manter local e equipamento adequados ao desenvolvimento de suas atribuições, bem como gerenciar, pela análise diária dos relatórios fornecidos pelo sistema, o prazo de cumprimento dos mandados, estabelecendo com os Oficiais de Justiça os contatos necessários a tanto;

– que determina que os mandados deverão ser cumpridos em seus exatos comandos, acrescidos de outros, de caráter geral, resultantes da deliberação unânime dos magistrados atuantes na localidade, comunicada à Diretoria do Fórum e constante de ato específico [...] e,

– que incumbe ao Oficial de Justiça promover a impressão do mandado e seus anexos, bem como devolvê-lo eletrônica e fisicamente à unidade de origem, acompanhado dos registros que tenham sido procedidos em razão do cumprimento.

Por fim, destaco a previsão inserta no art. 10, da mencionada Portaria, a ressaltar que “**não tendo sido assinalado prazo de urgência, é de 9 (nove) dias corridos o prazo para cumprimento dos mandados em geral, contados do primeiro dia subsequente à distribuição, sendo de 19 dias para os mandados de citação, penhora e avaliação, sendo 9 (nove) dias para a citação e 10 (dez) para a penhora e avaliação, não se incluindo o prazo**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

para pagamento ou garantia da execução pelo executado". Nesse contexto, recomenda ainda este Corregedor, aos oficiais de justiça que excederam o prazo médio para cumprimento de suas diligências que, ressalvadas as hipóteses de citação penhora e avaliação – **quando do cumprimento a seus mandados futuros, observem o prazo legal de 9 (nove) dias.**

7. RECOMENDAÇÕES

- a) que os Servidores atuantes no Fórum Trabalhista de Rio Branco, eliminem a prática de labor extraordinário ou a reduza a patamares razoáveis, dentro do estritamente necessário;
- b) quanto ao prazo dos Oficiais de Justiça, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda, mormente aqueles relacionados no item 6, a melhorar a performance constatada, cumprindo os mandados dentro do prazo legal de 9 (nove) dias, uma vez que plenamente possível, como demonstram os dados relativos aos seus demais colegas de trabalho;
- c) recomenda-se, ainda, que os Oficiais de Justiça, após as diligências, efetuem suas certidões retratando de forma fidedigna a realidade dos atos desenvolvidos, especialmente quanto à data e horários efetivados, transmitindo, dessa forma, maior segurança para a composição de eventuais procedimentos administrativos no âmbito deste Tribunal;
- d) Que o Gestor do Fórum, no uso das suas atribuições cumpra e faça cumprir todas as recomendações constantes da presente ata, além do que, promova institucionalmente a comunicação do quanto constatado nos **itens 1, 4.8 e 5.1.**
- e) Sem prejuízo da obrigação inserta no item "d", em respeito aos princípios da publicidade (transparência) e da eficiência, o Corregedor recomenda ao Diretor do Fórum, para que continue atuando junto à Seção de Informática do Fórum, com o objetivo de disponibilizar aos oficiais de justiça, relatórios mensais de prazos médios, concernentes aos processos físicos e eletrônicos para que estes possam acompanhar seus índices de produtividade e os prazos que lhe cabem.

8. INFORMAÇÃO

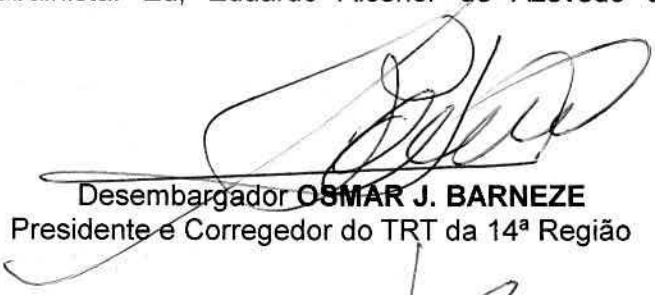
No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

9. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

Com o encerramento do trabalho de coleta de dados, o Desembargador Presidente e Corregedor agradeceu ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO, respondendo pela Direção do Fórum Trabalhista, e aos Servidores lotados na Unidade quanto ao atendimento à correição e pelo trabalho que vem sendo desenvolvido em prol da Justiça do Trabalho. Às 21h10min do dia quinze de março de 2019, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador OSMAR J. BARNEZE, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VICENTE ÂNGELO SILVEIRA RÊGO, Diretor do Fórum Trabalhista. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador **OSMAR J. BARNEZE**
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO
Juiz do Trabalho Substituto
Diretor do Fórum de Rio Branco-AC

